



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 220, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 98.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo da Procuradoria Geral no valor total de **R\$ 98.000,00** (Noventa e oito mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 220/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
14.001.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	3	106	98.000,00	-
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Honorários de Sucumbência				-	98.000,00
Total				98.000,00	98.000,00

ANEXO II - DECRETO 220/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 106 - HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2022	(A)	1.500.000,00
Receita realizada até 31/10/2022	(B)	1.464.843,17
Receita estimada até 31/12/2022	(B)	1.598.984,04
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00
Saldo para Excesso	(B-A-C)	98.984,04